

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 377ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Securitizadora"); e

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, 221, 9º andar, conjunto 93, Pinheiros, CEP 05.428-000, neste ato representada na forma de seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário" ou "Vórtx" e, em conjunto com a Securitizadora, "Partes" e, individualmente e indistintamente, "Parte");

E, como interveniente anuente,

**RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, n.º 2.500, CEP 15085-485, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.010.660/0001-24, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Devedora").

**CONSIDERANDO QUE:**

- 1) em 12 de setembro de 2016, as Partes celebraram o Termo de Securitização dos Certificados de Créditos Imobiliários da 377ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização" e "CRI", respectivamente);
- 2) o valor a ser desembolsado da CCB que dá lastro à emissão dos CRI foi reduzido *de* R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) *para* R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), assim como o valor da CCI e do montante pago a título de cessão pela Securitizadora; e
- 3) as partes desejam aditar o Termo de Securitização para refletir o valor a ser efetivamente subscrito e integralizado dos CRI pelos investidores.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, firmar o presente 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 377ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Aditamento"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



*[Handwritten signatures]*

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Aditamento, exceto quando de outra forma aqui previsto, adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização.

1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 1.1 acima, a partir da presente data, sempre que qualquer dos instrumentos fizer referência aos Documentos da Operação ou à CCB, à Escritura de CCI, ao Contrato de Cessão, ao Contrato de Cessão Fiduciária, ao Contrato de Distribuição ou ao Termo de Securitização, referida definição deverá considerar referidos instrumentos celebrados em 12 de setembro de 2016 conforme aditados na presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem como objetivo alterar as disposições referentes ao valor dos Créditos Imobiliários, ao Preço de Aquisição, à quantidade de CRI, ao Valor Total da Emissão e aos custos relativos à emissão.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. De forma a contemplar ao disposto no item 2.1 deste Aditamento, as Partes acordam alterar o Considerando “2”, a definição de “Preço de Aquisição”, constante da Cláusula 1.1, a Cláusula 3.1, a Cláusula 4.1.2, a Cláusula 4.1.3 e a Cláusula 10.12.1 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“2) a fim de viabilizar a realização, por meio de sociedades de propósito específico subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora (“SPE”), de construção imobiliária de unidades habitacionais e/ou loteamentos residenciais em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos pelas SPE indicadas no Anexo I (“Empreendimentos Imobiliários”), a Devedora emitiu a Cédula de Crédito Bancário nº 5013 (“CCB”), em 12 de setembro de 2016 (“Data de Emissão da CCB”) com a finalidade de obter, junto à BR Partners Banco de Investimento S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 26º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.220.493/0001-17 (“BR Partners”), um financiamento no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Empréstimo” e “Valor de Principal”, respectivamente), sendo que o Valor de Principal será reembolsado pela Devedora à BR Partners acrescido da Remuneração, conforme abaixo definido, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização, abaixo definida, até a data do seu efetivo pagamento (o Valor de Principal em conjunto com a Remuneração, conforme o estabelecido na CCB, e todos e quaisquer outros direitos devidos pela Devedora, ou titulados pela BR Partners ou pelo credor da CCB, por força da CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, garantias, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos, caracterizam os “Créditos Imobiliários”);

(...)



"Preço de Aquisição"	O valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão dos CRI, a ser pago pela Securitizadora à BR Partners para aquisição dos Créditos Imobiliários oriundos da CCB, nos termos do Contrato de Cessão.
----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(...)

3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados à presente Emissão têm valor nominal de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão dos CRI.

(...)

4.1.2. Quantidade de CRI: Serão emitidos 7.000 (sete mil) CRI.

4.1.3. Valor Total da Emissão: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão dos CRI ("Valor Total da Emissão").

(...)

10.12.1. As despesas referentes ao registro e custódia da CCI deverão ser pagas pela Securitizadora à Instituição Custodiante, às expensas da Devedora, mediante pagamento de uma única parcela, à vista, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir do registro da CCI, no valor estimado de R\$ 6.524,00 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), correspondente a 0,00932% do valor nominal desta CCI na data de emissão desta CCI, a título de reembolso pelo registro na CETIP (bem como eventuais variações de valor que, desde que relacionadas ao registro na CETIP e devidamente comprovadas pela Securitizadora e pela Instituição Custodiante, serão também reembolsadas pela Devedora), e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de registro da CCI pela Securitizadora. Será devido ainda o valor anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de custódia da CCI, valor este a ser pago na data mencionada acima e nas mesmas datas dos anos subsequentes. Sobre os valores de custódia serão acrescidos os impostos devidos."

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As Partes ratificam expressamente, em todos os termos, naquilo que não conflitar com este Aditamento, os termos e condições da operação, do qual o presente Aditamento passa a fazer parte integrante, complementar e indissociável como se nela estivesse transcrito. Havendo divergência entre as disposições do Termo de Securitização com as disposições do presente Aditamento, prevalecerão as disposições deste Aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Handwritten signatures and initials in the right margin.

5.1. Registro: O presente Aditamento será registrado na Instituição Custodiante da CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/04.

5.2. Foro. Quaisquer questões porventura oriundas deste Aditamento serão dirimidas pelo Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sendo renunciados pelas Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento ao Termo de Securitização em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

\* \* \* \* \*

*[O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.]*



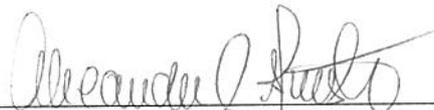
*[Handwritten signatures]*

*Página de Assinaturas 1/4 do 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 377ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 27 de setembro de 2016*

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**



Nome: Roberto Saka  
Cargo: Superintendente



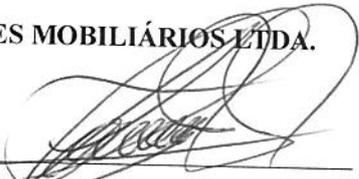
Nome:  
Cargo: Alexandre Cappellini Silvestre  
CPF: 173.295.228-05



*Página de Assinaturas 2/4 do 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 377ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 27 de setembro de 2016*

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Edilberto Pereira**  
CPF: 536.217.199-20

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: **Flávio Scarpelli Souza**  
CPF: 293.224.508-27

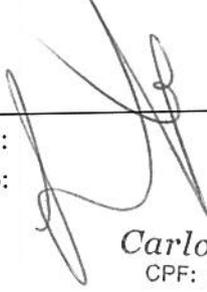


*Página de Assinaturas 3/4 do 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 377ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 27 de setembro de 2016*

**RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Nome:

Cargo:

  
**Carlos Bianconi**  
CPF: 082.620.728-63

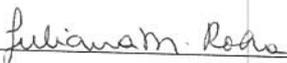
Nome:

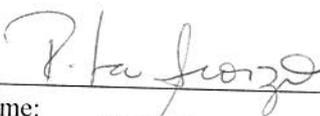
Cargo:

  
**Flávio Vidigal de Capua**  
Diretor Financeiro e de Relações  
com Investidores

*Página de Assinaturas 4/4 do 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 377ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 27 de setembro de 2016*

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: **Juliana Manucelli Rocha**  
CPF: 371.562.038-27  
RG: 43.523.560-6

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: **Rita Scorzo**  
RG. 19.144.022-X  
CPF. 104.407.778-60

